



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.035822/2020-06

INTERESSADO: FLY EAGLE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME

RELATOR: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviços aéreos públicos protocolado pela sociedade empresária **FLY EAGLE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 18.307.576/0001-61.

1.2. Conforme se extrai destes autos, a empresa protocolou o seu pedido de autorização em 29.09.2020 (SEI 4833209).

1.3. A Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro - GTOC, da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, por meio do Parecer nº 132/2020/GTOC/SPO, de 22/10/2020 (SEI 4925753), que concluiu pela presença dos requisitos necessários à outorga de autorização para operar serviço aéreo público, possuindo Especificações de Instruções devidamente publicadas.

1.4. Desta forma, a GTOC/SPO recomenda o envio do processo à Assessoria Técnica – ASTEC, para providências cabíveis, com a sugestão de que a Diretoria Colegiada desta ANAC delibere pela outorga de autorização para operar serviço aéreo público ao respectivo aeroclube.

1.5. Em 28/10/2020, o processo foi encaminhado para relatoria desta Diretoria (SEI 4944625).

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Botelho Faria, Diretor**, em 03/11/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4964400** e o código CRC **E36F0019**.